



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
EDITAL Nº 029/2026
PROCESSO Nº 034/2026

OBJETO: Locação de área para extração de saibro, com posterior recuperação da área degradada, correspondente à poligonal útil de extração de 1,02 hectares, localizada na comunidade de Cerro Azul – Linha Poloniato, no Município de Pinhal Grande/RS, de propriedade do Sr. Leoclides de Lima Poloniato.

PROPRIETÁRIO: LEOCLIDES DE LIMA POLONIATO
CPF nº 390.433.550-20

VALOR: Valor de **R\$ 1.097,18** (mil e noventa e sete reais com dezoito centavos), totalizando pelo período de 12 meses o valor de **R\$ 13.166,16** (treze mil, cento e sessenta e seis reais com dezesseis centavos). Valor esse obtido através de reajuste pelo índice IPCA (IBGE), levando em conta processo anterior.

RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCADOR: A escolha do Senhor Leoclides de Lima Poloniato como contratado para a locação de área específica para extração de saibro fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme preconiza o Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O objeto da contratação consiste na locação de uma área correspondente à poligonal útil de 1,02 hectares, localizada na Comunidade de Cerro Azul – Linha Poloniato, no Município de Pinhal Grande, de propriedade do referido Senhor, conforme matrícula nº 9.597 do Registro de Imóveis.

A necessidade de contratação direta do Senhor Leoclides decorre das características intrínsecas e singulares de sua propriedade, que a tornam insubstituível para o atendimento das exigências técnicas e econômicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A referida área possui atributos geológicos comprovadamente adequados e essenciais, especialmente quanto à qualidade superior do material (saibro), ao volume disponível que atende à demanda e à localização estrategicamente privilegiada. Estes fatores são decisivos, pois garantem uma significativa redução de custos com transporte, proporcionam maior eficiência operacional na execução dos serviços e permitem o atendimento contínuo e ininterrupto da demanda por material para a manutenção das estradas rurais do município.

Considerando as singularidades inconteste do imóvel do Senhor Leoclides de Lima Poloniato para a extração de saibro, que reúne características geológicas e posicionamento geográfico únicos, que otimizam a logística de transporte e reduzem substancialmente os custos operacionais para a manutenção das estradas municipais, a inviabilidade de competição torna-se manifesta. Dessa forma, a seleção do Senhor Leoclides como locador é uma decorrência lógica e necessária da exclusividade das condições oferecidas por sua propriedade, que são indispensáveis para a satisfação do interesse público de forma eficiente e econômica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

JUSTIFICATIVA: O interesse público é a manutenção das estradas municipais não pavimentadas. A ausência de pavimentação exige reposição periódica desses materiais para garantir a trafegabilidade e evitar o isolamento de comunidades locais, especialmente diante do número de acessos secundários. Além disso, a extração dentro do próprio território municipal é essencial para assegurar agilidade e redução de custos, visto que a prefeitura opera com maquinário próprio, tornando inviável a aquisição externa do material. A inexistência de um depósito para estocagem reforça a necessidade de um ponto estratégico de extração, possibilitando a aplicação direta nas vias em manutenção. Dessa forma, a disponibilização de uma área de 1,02 hectares, permitirá ao município agir com eficácia e celeridade na recuperação e conservação das estradas, garantindo a mobilidade e a segurança dos munícipes.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A metodologia adotada para balizar o preço foi por meio de uma avaliação composta pelos engenheiros civis e o Secretário de Obras do Município, sendo que utilizaram o preço praticado no ano de 2024 e 2025 com reajuste baseado no índice IPCA/IBGE.

PERÍODO: 08/04/2026 até 08/04/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01.04.122.0002.2021 – Manutenção da Secret. Munic. de Obras e Serviços Públicos

3.3.3.9.0.36.0.0.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo

Pinhal Grande/RS, 08 de abril de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal